**PROJETO DE LEI Nº 63, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

|  |  |
| --- | --- |
|  | Autoriza o Município de Farroupilha a retirar-se do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA. |

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA**, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retirar-se do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA.

[Art. 2º](file:///C:\acessos\consolida\lei\zWVlZLU5veNS6FXu.html%3ftimeline=20\10\2022&origem=58021#75320) Revogadas as Leis Municipais nº 4.273, de 30-11-2016 e nº 4.439, de 23-08-2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 20 de outubro de 2022.

FABIANO FELTRIN  
Prefeito Municipal

**J U S T I F I C A T I V A**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Cumprimentamos os nobres membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que autoriza o Município de Farroupilha a retirar-se do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA.

À época, a adesão do Município de Farroupilha ao referido consórcio almejava o desenvolvimento e suporte de sistemas de tecnologia da informação e comunicação voltadas para a relação governo-cidadão.

Ocorre que, em função da ausência de atividades efetivas que possam resultar em benefícios ao Município, o consórcio não vem sendo utilizado, motivo pelo qual solicitamos autorização para a retirada.

Diante do exposto, submetemos o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências e solicitamos sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 20 de outubro de 2022.

FABIANO FELTRIN  
Prefeito Municipal